

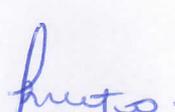


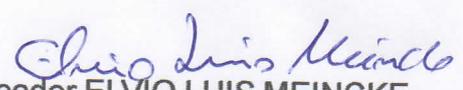
Parecer 78/21

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
Projeto de lei do Executivo nº 70, de 15 de dezembro de 2021.

Na data de 27 de dezembro de 2021, as 18:00 horas, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** reuniu-se no auditório da Câmara de Vereadores para apreciar constitucionalidade e legalidade acerca de referido projeto de lei e concluiu pelo parecer FAVORÁVEL à aprovação do: **Projeto de lei do executivo nº 70, de 15 de dezembro de 2021**, que “autoriza a prorrogação de contratação temporária de médico gineco-obstetra, de que trata a lei municipal nº 1.206/2021”, por apresentar consonância com os princípios constitucionais, como da proporcionalidade, razoabilidade, especialmente ao princípio da legalidade. Também está de acordo com o aspecto gramatical e lógico. Justifica-se, ainda, a necessidade da continuidade do serviço público. Ressalte-se a inexistência de banca de concurso público vigente e a impossibilidade de realização de concurso público para o suprimento permanente da demanda porque a LC 173/2020 veda a realização de concurso até dezembro de 2021. Diante disso, encaminhe-se ao plenário da Câmara Municipal para tramitação e votação.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de dezembro de 2021.

  
Vereadora SANDRA RAQUEL CECCATO  
Presidente

  
Vereador ELVIO LUIS MEINCKE  
Vice-Presidente

  
Vereador ALDEMIR PAULO STOCHERO  
Relator